



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**INFORMAÇÃO Nº 2/2023/ICA-SGE-UFMG****CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFMG**

Normas compiladas com base no Estatuto da UFMG, Regimento Geral e Regimento Interno do ICA.

<b>Definição</b>
A Congregação é o órgão de deliberação superior da Unidade Acadêmica, competindo-lhe supervisionar a política de ensino, pesquisa e extensão no âmbito desta. ( <a href="#">Art. 40 do Estatuto da UFMG</a> )
<b>Atribuições</b>
<p><b><u>Atribuições descritas no Regimento Interno do ICA</u></b></p> <p><a href="#">Art. 9º do Regimento Interno do ICA:</a></p> <p>Compete à Congregação do ICA:</p> <p>I - organizar o processo eleitoral e definir a lista tríplice de docentes, em escrutínios secretos, para nomeação do Diretor e Vice-Diretor da Unidade Acadêmica, respeitada a legislação vigente;</p> <p>II - propor ou manifestar-se sobre a criação, o desmembramento, a fusão ou a extinção de Órgãos Complementares e Coordenadorias vinculados à respectiva Unidade Acadêmica;</p> <p>III - planejar e supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade;</p> <p>IV - deliberar sobre reformulações curriculares e matérias pertinentes ao ensino;</p> <p>V - propor ao Conselho Universitário forma de organização da Unidade Acadêmica;</p> <p>VI - organizar lista tríplice de docentes para a escolha de Diretor de Órgãos Complementares vinculados à Unidade Acadêmica;</p> <p>VII - analisar e aprovar relatórios e contas dos Órgãos Complementares e Coordenadorias; VIII - elaborar e aprovar resoluções que regulem o funcionamento acadêmico e administrativo do ICA, em consonância com as normas estatutárias da Universidade;</p> <p>IX - autorizar o aceite de doação de bens móveis ao ICA;</p> <p>X - eleger os representantes do ICA no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;</p> <p>XI - indicar representantes para participação em comissões regularmente constituídas;</p> <p>XII - submeter à aprovação do Conselho Universitário a própria composição;</p> <p>XIII - submeter à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a composição dos Colegiados de Curso do ICA, nos termos do art. 56 do Estatuto da UFMG;</p> <p>XIV - supervisionar as atividades das Coordenadorias e demais órgãos e setores da Unidade, compatibilizando os respectivos planos de trabalho, quando for o caso;</p> <p>XV - elaborar a proposta orçamentária do ICA, estabelecer o seu programa-orçamento e acompanhar a execução orçamentária deste;</p> <p>XVI - compor comissões examinadoras, estabelecer os programas e decidir todas as matérias relativas aos concursos para provimento de cargos ou empregos de professor, em todos os níveis, na forma estabelecida nas normas gerais de concursos da UFMG;</p> <p>XVII - manifestar-se sobre pedidos de remoção, transferência ou movimentação de docentes e de servidores técnico-administrativos em educação do ou para o ICA;</p> <p>XVIII - estabelecer os critérios e aprovar relatórios de desempenho de docentes e de servidores técnico-administrativos em educação para fins de acompanhamento, estágios probatórios e progressões, respeitadas as normas e as políticas estabelecidas pela Universidade;</p>

- XIX - deliberar sobre afastamento de docentes e de servidores técnico-administrativos em educação para fins de capacitação ou cooperação técnica;
- XX - propor a admissão e a dispensa de docentes, bem como modificações em seu regime de trabalho;
- XXI - aprovar os planos de trabalho individuais dos docentes e atribuir-lhes encargos de ensino, pesquisa e extensão, de forma que se harmonizem o interesse da Unidade com as preocupações científico-culturais dos professores.
- XXII - praticar os atos de sua alçada relativa ao regime disciplinar;
- XXIII - julgar os recursos que lhe forem interpostos;
- XXIV - instituir comissões, especificando expressamente a competência;
- XXV - avocar a si o exame e a deliberação sobre matéria de interesse do ICA;
- XXVI - aprovar as contas da gestão do Diretor e de recursos alocados aos órgãos e setores vinculados ao ICA.
- XXVII - apoiar, acompanhar e avaliar as atividades dos grupos de estudos.

Parágrafo único. A Congregação regulamentará o processo de consulta à comunidade para escolha do Diretor e do Vice-Diretor, o qual precederá a elaboração das respectivas listas tríplices, nos termos da legislação em vigor

- Definir, por meio de Resolução e legislação pertinente, as competências e a organização interna das Coordenadorias da Unidade; ([Art. 13, § 1º do Regimento Interno do ICA](#))
- Estabelecer, por meio de Resolução, o Regulamento Interno da Biblioteca da Unidade; ([Art. 13, § 3º do Regimento Interno do ICA](#))
- Definir a vinculação de novas estruturas que vierem a ser criadas na Unidade; ([Art. 14, § 11 do Regimento Interno do ICA](#))
- Deliberar acerca da criação e participação de membros externos nos grupos de estudos; ([Art. 21 do Regimento Interno do ICA](#))
- Tomar a iniciativa de alterar o Regimento do ICA, devendo as mudanças serem aprovadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros, em sessão especialmente convocada para este fim, e remetidas à deliberação final pelo Conselho Universitário, nos termos do inciso III do art. 42 do Estatuto da UFMG. ([Art. 31 do Regimento Interno do ICA](#))

#### **Atribuições descritas nas demais bases legais**

- Administrar a Unidade Acadêmica, juntamente com a Diretoria; ([Art. 39 do Estatuto](#))
- Regulamentar o processo de consulta à comunidade local para escolha do Diretor e do Vice-Diretor; ([Art. 44 do Estatuto](#))
- Aprovar, por meio de Resolução Complementar, o Regimento de seu Órgão Complementar, caso haja; ([Art. 44 do Regimento Geral](#))
- Propor a concessão de títulos honoríficos; ([Art. 69, 70 e 72 do Regimento Geral](#))
- Instituir um único instrumento de reconhecimento honorífico, mediante a entrega de medalha a servidor do corpo docente ou do corpo técnico-administrativo em educação da Unidade, cuja atuação seja considerada de grande relevância; ([Art. 74 do Regimento Geral](#))
- Criar prêmios e conceder de honrarias, com vistas ao reconhecimento do mérito estudantil; ([Art. 103 do Regimento Geral](#))
- Realizar sessão de Colação de Grau, sob a direção do seu Presidente ou representante; ([Art. 66 do Regimento Geral](#))
- Aprovar plano de aplicação formulado pela diretoria da associação destinatária, em caso de doação de bens materiais ou eventual destinação de recursos financeiros ao Diretório Acadêmico ou Centro Acadêmico da Unidade; ([Art. 99 do Regimento Geral](#))
- Tomar a iniciativa de propor a criação e a extinção de curso ao CEPE, que por sua vez encaminhará proposta ao Conselho Universitário. ([Art. 37 e 38 do Regimento Geral](#))

#### **Composição**

A Congregação do ICA é composta pelos seguintes membros: ([Art. 8º do Regimento Interno do ICA](#))

- Diretor do ICA, como Presidente, com o voto comum e o de qualidade;
- Vice-Diretor;
- Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação;
- Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação;
- Quatro representantes docentes;
- Representantes do corpo técnico-administrativo; ([ver também Art. 84 do Regimento Geral e Art. 84 do Estatuto](#))

- Representantes do corpo discente. ([ver também Art. 102 do Regimento Geral e Art. 78 do Estatuto](#))

#### Eleições a serem realizadas no órgão

##### Art. 24 do Regimento Geral da UFMG

- Para elaboração de lista de nomes para escolha do Diretor da Unidade;
- Para elaboração de lista de nomes para escolha do Vice-Diretor da Unidade;
- Para elaboração de lista de nomes para escolha de Diretor de Órgão Complementar pelo Diretor da Unidade;
- Eleição de um professor para integrar o Conselho Universitário;
- Eleição de um professor para integrar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Priscila Gomes de Freitas Veloso  
Secretária-Geral do ICA/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Gomes de Freitas Veloso, Secretário(a)-geral**, em 10/03/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2095042** e o código CRC **03683941**.